

# **Tarifário de Abastecimento de Água**

## **Município de Gavião**

Ano	2012
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado pelo Município
Data de recepção/ última consulta	27/12/2017
Observações:	

**EDITAL n.º 7/2012**

**Jorge Manuel Martins de Jesus, Presidente do Município de Gavião:**

Torna público que este Município, em sua reunião ordinária realizada em 1 de Fevereiro de 2012, aprovou as **TARIFAS DE VENDA DE ÁGUA, SANEAMENTO E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** e que entrarão em vigor em **01/03/2012** e que são as seguintes:

**1. Tarifas de Venda de água <sup>(1)</sup>**

Designação	Escalões (m <sup>3</sup> )	Tarifa
Domestico	0 a 5	0,76 €/m <sup>3</sup>
	6 a 15	1,02 €/m <sup>3</sup>
	16 a 25	1,38 €/m <sup>3</sup>
	> 25	3,07 €/m <sup>3</sup>
Comerciais e Industrias	0 a 5	0,84 €/m <sup>3</sup>
	6 a 50	1,15 €/m <sup>3</sup>
	> 50	2,15 €/m <sup>3</sup>
Administração Central	Único	1,79 €/m <sup>3</sup>
Autarquias Locais	Único	0,77 €/m <sup>3</sup>
Provisórios	Único	1,53 €/m <sup>3</sup>
Instituições e Agremiações Privadas de Beneficência, Culturais, Desportivas e outras de Interesse Público sem fins lucrativos	Único	1,02 €/m <sup>3</sup>

**2. Tarifa de Saneamento <sup>(2)</sup>**

Designação	Tarifa	
Domestico e Agrícola Comerciais e Industrias Administração Central Autarquias Locais Provisórios Grandes Produtores Comerciais/ Industriais	0,40uros/m <sup>3</sup> água consumida	
Instituições e Agremiações Privadas de Beneficência, Culturais, Desportivas e outras de Interesse Público sem fins lucrativos	0 a 40 m <sup>3</sup>	Isento
	> 40 m <sup>3</sup>	0,40 €/m <sup>3</sup> água consumida



## Regulamento de Abastecimento de Água

### Município de Gavião

Ano	1996
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 7
Fonte	Retirado do site
Data de receção/ última consulta	23/03/2017
Observações:	Disponível em: <a href="http://www.cm-gaviao.pt/pt/servicos-municipais/divisao-de-obras-urbanismo-e-servicos-urbanos/ambiente-qualidade-de-vida-e-aguas/101-informacoes-uteis/ambiente/211-servico-de-aguas">http://www.cm-gaviao.pt/pt/servicos-municipais/divisao-de-obras-urbanismo-e-servicos-urbanos/ambiente-qualidade-de-vida-e-aguas/101-informacoes-uteis/ambiente/211-servico-de-aguas</a>



**MUNICÍPIO DE GAVIÃO**  
Divisão de Obras e Serviços Urbanos

**Artigo 22°**  
**TARIFAS**

1- As importâncias a pagar pelos interessados à EG, para ligação da água, são as correspondentes a:

- a) Custos de instalação do ramal;
- b) Taxa de ligação, que engloba a colocação do contador pela primeira vez;
- c) Taxas de restabelecimento de ligação, interrupção;
- d) Taxas de aferição e transferência de contador;
- e) Depósito de garantia, que se destina a caucionar consumos não pagos;
- f) Custos dos ensaios das instalações interiores.

2- As tarifas referidas no número anterior serão fixadas pela Câmara Municipal.

**Artigo 23°**  
**CAUÇÃO**

1- Para garantia do pagamento do consumo de água e do aluguer do contador, os consumidores terão de prestar caução, em função do calibre do contador, estabelecida na seguinte tabela:

- Para contadores até 15 mm	-	1.000\$00
- Para contadores até 20 mm	-	2.000\$00
- Para contadores até 25 mm	-	3.000\$00
- Para contadores até 40 mm	-	5.000\$00
- Para contadores até 50 mm	-	10.000\$00
- Para contadores até 100 mm	-	20.000\$00

2- A caução será prestada por depósito em dinheiro, que não vencerá juros.

3- A EG poderá exigir a actualização ou reforço da garantia ao consumidor que não satisfaça pontualmente os seus débitos ou quando o seu consumo médio mensal exceda em 10% ou mais o montante daquele depósito.

4- Os serviços do Estado, autarquias locais e outras instituições públicas ou particulares sem fins lucrativos são isentos de caução.

5- O depósito será reembolsado somente a partir do mês seguinte àquele em que se verificar o termo do contrato de fornecimento, senão houver qualquer débito a deduzir.

6- a EG passará recibos das cauções em dinheiro, sendo suficiente a sua apresentação para o levantamento do depósito, nos termos do número anterior.

7- Do levantamento de depósito será passado recibo, no qual deverá ser registado o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte do respectivo portador ou qualquer outra identificação que a EG aceite como válida.

8- Quando o depósito de garantia não for levantado no prazo de um ano, contado a partir da data da cessação do contrato de fornecimento, considerar-se-á abandonado e reverterá a favor da EG.

**Artigo 24°**  
**DEFICIÊNCIAS DO FORNECIMENTO**

1- A EG não assume qualquer responsabilidade pelos prejuízos que possam sofrer os consumidores em consequência de perturbações nas canalizações das redes de distribuição, de interrupção do fornecimento de água por avarias, por motivos de obras que exijam a suspensão do abastecimento nos outros casos fortuitos ou de força maior e ainda por descuidos, defeitos ou avarias nas instalações particulares.

2- Quando haja necessidade de interromper o ~~fornecimento~~ por motivo de obras previstas, a EG avisará sempre que possível, os consumidores afectados.

3- Compete aos consumidores tomar, em todos os casos, as providências necessárias para evitar os acidentes que possam resultar em perturbações de abastecimento.